



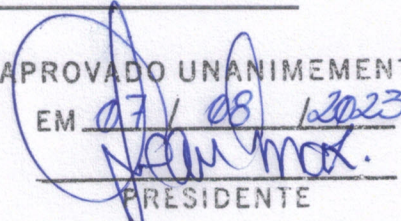
## Câmara Municipal de Natividade da Serra

Rua dos Fernandes, 251 – Centro, Natividade da Serra/SP – CEP: 12.180-000  
Fone: (12) 3677.1122 – (12) 3677.1111 / e-mail: [camara@camaranatividade.sp.gov.br](mailto:camara@camaranatividade.sp.gov.br)

Requerimento n.º 129/2023.

APROVADO UNANIMEMENTE

EM 07/08/2023

  
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Requeiro a Mesa Diretora, após ouvido o Plenário na forma Regimental, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que se digne enviar a esta Casa de Leis **quais as providências estão sendo tomadas a fim de regulamentar o desenvolvimento na carreira dos funcionários públicos do poder executivo municipal**

A progressão funcional dos servidores encontra respaldo no Capítulo V, do art. 46 e seguintes da Lei 766/2019.

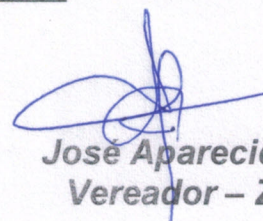
Ocorre que, por força do art. 49, em especial do parágrafo único dele, estão restritas à regulamentação daquele Capítulo.

Já tendo a Lei 766/2019 mais de quatro anos de vigência e até então o senhor Prefeito Municipal não ter conferido esforços para tanto, é notória a perda do tempo a ser considerado pelo servidor público para a sua progressão funcional, pois, há inércia do Poder Executivo em efetivar a regulamentação do citado dispositivo, garantindo-se o que há de direito ao Servidor Público que batalha dia após dia.

O parágrafo único diz que: a contagem do tempo mínimo de classe e o cômputo da Escala de Pontuação da Progressão Funcional, nos termos do Anexo IV, iniciarão exclusivamente após a edição do regulamento de que trata o caput deste artigo.

Ora, em decorrência da competência Privativa do Prefeito Municipal em dar início à Lei que trata dos servidores públicos do Poder Executivo e seu regime jurídico e, também, pelo fato de se necessitar de lei específica para tal regulamentação, como menciona o parágrafo único do art. 94 da Lei 766/2019 é que solicita a resposta sobre **quais as providências estão sendo tomadas a fim de regulamentar o desenvolvimento na carreira dos funcionários públicos do poder executivo municipal.**

Natividade da Serra, 28 de julho de 2023.

  
**José Aparecido dos Santos**  
Vereador – Zico Caetano